



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES E RODADA DE LANCES DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017 - SEMINFRA**

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na sala de licitações do Núcleo de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças SEMGOF, às dez horas, reuniu-se o Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 005/2017 – SEMGOF 20/01/2017, para em atendimento às disposições contidas no Decreto nº 3555/2000, e a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 013/2017 - SEMINFRA, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, conforme Termo de Referência. Ato contínuo, o Sr. Pregoeiro procedeu o credenciamento do interessado, conforme quadro demonstrativo abaixo:

PARTICIPANTES CREDENCIADOS	
EMPRESA/CNPJ	REPRESENTANTE
AMAC – AMAZONIA ARQUITETURA E CONCRETO LTDA – ME CNPJ Nº 10.589.841/0001-30	NEY FLORIANO DE LALOR IMBIRIBA CPF: 047.902.942-34 RG: 7149158

Neste momento deixa o Sr. Pregoeiro de credenciar a empresa INDUCON EIRELI EPP, CNPJ: 22.506.586/0001-01, considerando que o Contrato Social fora apresentado em cópias simples, estando em desacordo com que é previsto no item 7 do subitem 7.7. do edital. Registra o Sr. Pregoeiro que o representante da empresa ao norte indicada, Sr. Antonio Hamad, violou o envelope nº 002 – documentos de habilitação para verificar se constava o referido documento. No entanto, o representante não localizou o contrato social autenticado, comprovando apenas a cópia simples. Obedecendo o que prevê o instrumento editalício deixa o Sr. Pregoeiro de aceitar o envelope de proposta de preços e documentos de habilitação da empresa INDUCON EIRELI EPP, considerando que o mesmo não foi credenciado na sessão, ao tomar ciência da decisão exarada pelo Sr. Pregoeiro o representante da empresa INDUCON EIRELI neste momento o se retira da sessão.

A licitante AMAC – AMAZONIA ARQUITETURA E CONCRETO LTDA – ME, solicita os benefícios da LC 123/06 por enquadrar-se como ME.

A seguir foram recebidos os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, da empresa regularmente credenciada. Após essa fase, o Sr. Pregoeiro deu início a fase competitiva, na qual consultou a empresa participante resultando na seguinte oferta de lances. Registra-se que a marca ofertada pela empresa é AMAC CONCRETOS CORONEL.

RODADA DE LANCES LOTE 001

RODADA	AMAC – AMAZONIA ARQUITETURA E CONCRETO LTDA – ME
001.	1.325.000,00
002.	1.315.000,00
003.	1.305.000,00
004.	1.300.000,00

ARREMATANTE: AMAC – AMAZONIA ARQUITETURA E CONCRETO LTDA – MECOM R\$ 1.300.000,00.

RODADA DE LANCES LOTE 002

RODADA	AMAC – AMAZONIA ARQUITETURA E CONCRETO LTDA – ME
001.	62.400,00
002.	61.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

SANTARÉM – PARÁ

ARREMATANTE: AMAC – AMAZONIA ARQUITETURA E CONCRETO LTDA – ME COM R\$ 61.000,00

RODADA DE LANCES LOTE 003

RODADA	AMAC – AMAZONIA ARQUITETURA E CONCRETO LTDA – ME
001.	130.000,00
002.	129.000,00

ARREMATANTE: AMAC – AMAZONIA ARQUITETURA E CONCRETO LTDA – ME COM R\$ 129.000,00

RODADA DE LANCES LOTE 004

RODADA	AMAC – AMAZONIA ARQUITETURA E CONCRETO LTDA – ME
001.	16.000,00
002.	15.800,00

ARREMATANTE: AMAC – AMAZONIA ARQUITETURA E CONCRETO LTDA – ME COM R\$ 15.800,00

RODADA DE LANCES LOTE 005

RODADA	AMAC – AMAZONIA ARQUITETURA E CONCRETO LTDA – ME
001.	8.600,00
002.	8.500,00
003.	8.400,00

ARREMATANTE: AMAC – AMAZONIA ARQUITETURA E CONCRETO LTDA – ME COM R\$ 8.400,00

Encerrada a rodada de lances o Pregoeiro passou a abertura do envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em análise da documentação apresentada percebe-se que a empresa arrematante **AMAC – AMAZONIA ARQUITETURA E CONCRETO LTDA – ME**, cumpriu com as exigências quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e aptidão técnica, restando o Pregoeiro habilitá-la. Considerando os preços praticados na sessão e a pesquisa com a coleta dos preços médios, resolve o Sr. Pregoeiro adjudicar os Lotes: 001, 002, 003, 004 e 005 para a empresa arrematante. Reitera o Sr. Pregoeiro que o prazo de entrega da proposta consolidada no prazo declinado no edital e que esta deve possuir no ato da assinatura do contrato certificação digital. Determina o Sr. Pregoeiro que os autos do procedimento sejam encaminhados a autoridade superiora para manifestar-se sobre a homologação do certame. Declina o licitante participante do certame do direito de interpor recurso. Como nada mais havia a ser tratado o Sr. Pregoeiro encerra a sessão às 10:17 minutos e lavra a respectiva ata, que depois de lida vai por todos assinada. Ciente todos os presentes

Gledson Esmilly Sousa Bentes
Pregoeiro do MunicípioAntonia dos Santos Costa
Equipe de apoioJerry José Cardoso de Sousa
Equipe de apoioAMAC – AMAZONIA ARQUITETURA E CONCRETO LTDA – ME
NEY FLORIANO DE LALOR IMBIRIBA

